

L I D O
Em, 29, 03, 2011
Costa
Comissão de Plenário

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº PR 017 /2011

Assessoria de Plenário e Distribuição (Da Sra. Deputada Rejane Pitanga)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 30, 03, 11

Itamar Pinheiro Lima
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Altera o Art. 9º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 2000.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º. Alterar o § 1º e inclui § 3º do Art. 9º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 2000:

Art. 9º....

§ 1º - Na composição da Mesa Diretora, é assegurada, tanto quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária ou de blocos parlamentares com participação na Câmara Legislativa, bem como a representação mínima de 30% de gênero.

.....

§ 3º - Na impossibilidade de garantir a representação mínima de 30% de gênero na composição da Mesa Diretora, deve ser assegurada, ao menos, uma vaga para cada sexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

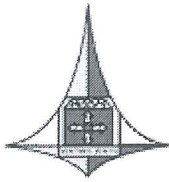
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

É fato que estamos vivenciando uma maior participação das mulheres em vários setores da sociedade.

No entanto, se analisarmos sua participação política, medida pelo número de mulheres ocupando cargos parlamentares, por exemplo, ainda muito a que se avançar, pois, a quantidade de mulheres nesses espaços ainda está aquém de sua capacidade de intervenção política e não reflete a sua representatividade na população brasileira.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 23/MAR/2011 16:37
PC 131757



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Rejane Pitanga

Se analisarmos ainda, a exclusão das mulheres dos espaços de poder, citamos, por exemplo, que no Congresso Nacional, somente nesta legislatura é que se garantiu a participação de uma mulher na Mesa Diretora da Câmara e do Senado.

Na Câmara Distrital, além do baixo número de mulheres ocupando cargo eletivo, não conquistamos a participação na Mesa Diretora.

Considerando que as mulheres são mais de 52% da população e dos eleitores do Distrito Federal, devemos propor ações concretas para garantir a redução da desigualdade de gênero.

A proposta de alteração do Regimento Interno da Câmara Legislativa que ora apresento visando garantir a proporcionalidade de cada sexo na composição da Mesa de Diretora contribuirá ainda mais para que as questões que interessem predominantemente às mulheres, nos campos econômico, social, cultural e outros receberão mais atenção por parte do parlamento distrital, além de propiciar que o debate sobre a necessidade do cumprimento da Legislação Eleitoral que traz como regra que os partidos ou coligação deve garantir a participação de 30% de mulheres nos candidaturas.

Sala de Sessões, em de 2.011.


REJANE PITANGA

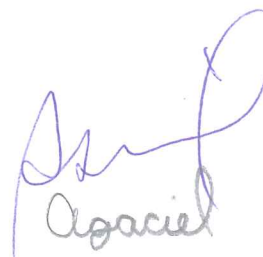
Deputada Distrital – PT/DF




Alair


Chico Leite




Açaciel



Setor Protocolo Legislativo

PR Nº 17/2011

Folha Nº 02 Paula